



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE SETEMBRO DE 2011

-----No dia treze de Setembro do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária do Município de Góis, sob a Presidência da senhora Dr^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Dr. Mário Barata Garcia, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior do Município, Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, solicitando a introdução dos seguintes pontos na ordem de trabalhos:-----

2.20 – MUNICIPIO DE SINES/ALIEAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA---

2.21 – MUNICIPIO DE S. PEDRO DO SUL/ALINEAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA-----

2.22 - MUNICIPIO DE PAREDES/ ALINEAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA-----

2.23 – MAIS CENTRO (PORC)/AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CEB E JARDM DE INFÂNCIA DE GÓIS-----

2.24 – XIX CONGRESSO DA ANMP/INFORMAÇÃO-----

2.25 – ALTERAÇÃO AO PDM/PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA-----

2.26 – CAMPO DE FUTEBOL ENGº AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA/BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E BANCADA – PEDIDO DE PAGAMENTO Nº6-----

2.27 – GABINETE TÉCNICO FLORESTAL/RESUMO DOS INCÊNDIOS OCORRIDOS NO CONCELHO DE GÓIS-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.28 - VOLUNTARIADO JOVEM PARA AS FLORESTAS 2011/BALANÇO-----	
2.29 – CASA MUNICIPAL DA CULTURA-----	
-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade inserir os referidos pontos na ordem de trabalhos. -----	
-----Seguidamente a senhora Presidente deu início à ordem de trabalhos:-----	
1 – FALTAS E ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----	
1.1 – FALTAS; -----	
1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----	
2 - ASSUNTOS DIVERSOS: -----	
2.1 – CASA DO CONCELHO DE GÓIS/SESSÃO “A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS EM GÓIS”-----	
2.2 – ANACOM/TRANSIÇÃO PARA A TELEVISÃO DIGITAL TERRESTE-----	
2.3 – EDP/OBRAS EFETUADAS E A EFETUAR NO CONCELHO DE GÓIS-----	
2.4 – GÓIS MOTO CLUBE/ PARECER DA CCDRC-----	
2.5 – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2011/2012-----	
2.6 – AÇÃO ORDINÁRIA Nº190/11.7TBAGN/MUNICÍPIO DE GÓIS E ISIDORO CORREIA DA SILVA, LDA-----	
2.7 – MUNICÍPIO DE GÓIS/EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO-----	
2.8 – MUNICÍPIO DE GÓIS/CAMPO DE FUTEBOL ENGº AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA-----	
2.9 – MUNICÍPIO DE GÓIS/CENTRO DE REFERÊNCIA DA MEMÓRIA GOIENSE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PROJETO-----	
2.10 – CAMPO DE FUTEBOL ENGº AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA/BAR DE APOIO-----	
2.11 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA/COLOCAÇÃO DE CONTADOR NA VARZINA SEM CONTRATO-----	
2.12 - ISENÇÃO DE TAXAS DE ACAMPAMENTOS OCASIONAIS/RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO DE 14.09.10-----	
2.13 - PROASOLUTIONS/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROJETO RAMPA/EMIÇÃO DE PARECER PRÉVIO-----	
2.14 - QUALITIVIDADE/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO “PARMÉNIDES”/EMIÇÃO DE PARECER PRÉVIO-----	



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.15	-	ALVALAVOR/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO TRABALHO/EMISSION DE PARECER PRÉVIO-----
2.16	-	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2012-----
2.17	-	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXAS A PRATICAR NO ANO DE 2012-----
2.18	-	DERRAMA – ANO DE 2012-----
2.19	-	TAXA MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DE PASSAGEM – ANO 2012-----
-----ASSUTOS NÃO AGENDADOS:-----		
2.20	-	MUNICIPIO DE SINES/ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA-----
2.21	-	MUNICIPIO DE S. PEDRO DO SUL/ALINEAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA-----
2.22	-	MUNICIPIO DE PAREDES/ ALINEAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA-----
2.23	-	MAIS CENTRO (PORC)/AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CEB E JARDM DE INFÂNCIA DE GÓIS-----
2.24	-	XIX CONGRESSO DA ANMP/INFORMAÇÃO-----
2.25	-	ALTERAÇÃO AO PDM/PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA-----
2.26	-	CAMPO DE FUTEBOL ENGº AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA/BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E BANCADA – PEDIDO DE PAGAMENTO Nº6-----
2.27	-	GABINETE TÉCNICO FLORESTAL/RESUMO DOS INCÊNDIOS OCORRIDOS NO CONCELHO DE GÓIS-----
2.28	-	VOLUNTARIADO JOVEM PARA AS FLORESTAS 2011/BALANÇO-----
2.29	-	CASA MUNICIPAL DA CULTURA-----
3	-	CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:-----
3.1	-	RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----
3.2	-	PAGAMENTOS-----
3.3	-	REQUISIÇÕES-----
3.4	-	LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----
3.5	-	2ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ANO FINANCEIRO DE 2011--
3.6	-	2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO FINANCEIRO DE 2011-----
3.7	-	DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERENCIAS CORRENTES-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

3.8 – EMPRÉSTIMO A MEDIO LONGO PRAZO/RENEGOCIAÇÃO COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 – FALTAS E ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – Usou da palavra o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que relativamente à ata da reunião anterior apresentou a seguinte declaração de voto: *“Tenho referido achar, que durante este mandato, temos perdido demasiado tempo com a aprovação das atas. Também tenho referido que as atas devem ser um resumo do que se passa na reunião não podendo, nem devendo, ser uma transcrição da gravação da mesma. Continuo a defender a mesma posição. No entanto, numa Ata deverá constar o que é realmente importante na discussão dos vários assuntos e nunca deverá apresentar argumentos de apenas uma das bancadas. Este cuidado terá que ser ainda mais efetivo se houver assuntos que, pela sua urgência devam ser aprovados em minuta, como se verificou na última reunião. A Ata que vamos votar não espelha, na minha opinião, o que se passou na reunião.-----*

-----Desde logo, no ponto 3.5 – Parecer prévio genérico/comunicação mensal da contratação de aquisições e serviços. Quando analisámos e aprovámos o documento, eu fiz várias considerações sobre o mesmo, lembrando que, durante o mês de Julho a sr^a. Presidente tinha autorizado o pagamento de 104.139.84€. O valor parecia-me significativo e dizia quase exclusivamente respeito a despesas com o Góis Arte e FACIG. Referi o fato de esperar que, conforme habitualmente é feito, as contas daqueles eventos nos fossem entregues mas exemplifiquei com verbas (Espectáculo de Pirotecnia 13,252.00€; realização de escultura 4,750.00€; Consultadoria/catálogo Góis Arte 4,750.00€; José Cid 31,365.00 €; André Sardet 22,755.00€) em que me pareceram gastos significativos para um período de crise como aquele que vivemos. Não esperava que aparecesse na ata a resposta da sr^a. Presidente que referiu que governar a Câmara não é só pagar salários nem a minha em que referi que governar a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Câmara deveria ser dar o exemplo de poupança que os tempos aconselham. Mas o que se verifica é que nada se refere na Ata, a não ser “A Câmara tomou conhecimento.”-----

-----Também no ponto 3.6 - Proposta de aquisição de serviços de apoio técnico na CPCJ e nos serviços de educação e acção social da DSC, que nos ocupou algum tempo, parece-me que foram omitidas partes das minhas intervenções que não permitem a total compreensão para quem ler a ata. Assim, eu comecei de facto por referir o raking distrital de trabalhadores municipais/habitante em que Góis, no Distrito de Coimbra, tem o valor mais elevado (37,4) mas, comparando-o com a média nacional (19) e vários concelhos à nossa volta (Lousã 15, Poiares 22,3, Castanheira de Pêra 26,3, Pedrógão 26,3, Pampilhosa 33,9 e Arganil 18,5). Referi também que, quando se prevê uma obrigatoriedade das Câmaras reduzirem em 2% o seu pessoal e tendo a Câmara de Góis vários procedimentos concursais abertos para a entrada de trabalhadores este assunto deveria ser cuidadosamente analisado. Até porque as razões para propor a contratação exaradas na informação de suporte não me parecem convincentes. Uma técnica está de licença de parto até Novembro, um estagiário acabou o estágio, uma técnica regressou ao local de origem e uma outra técnica foi convidada para prestar serviço noutra instituição. Um estágio tem, por definição, um começo e um fim. A licença de parto, acaba em Novembro e se alguma coisa eu estranho é que haja entidades que “convidam” técnicos ao serviço da Câmara Municipal para prestar serviços. Se a Câmara Municipal necessita de técnicos, deve contratá-los a tempo inteiro, abrindo concurso e dando-lhes o salário que merecem, o que não se passa neste caso em que uma quase Mestre vai receber o ordenado mínimo...por nove meses. Não me parece que seja assim que se criam postos de trabalho...-----

-----Os valores do ranking foram refutados pelos vereadores da maioria e pela sr^a. Presidente com argumentos, os primeiros da superfície dos municípios e a segunda da entrada de 39 funcionários das escolas por força do protocolo firmado pelo anterior executivo que teria recebido um presente envenenado. De



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

facto manifestei que não tinha ficado admirado nem surpreendido pela argumentação apresentada mas referi igualmente que em relação ao primeiro argumento tinha dado exemplos de municípios semelhantes ao nosso (em área e população) e que quanto às escolas, para além desse pessoal, houve mais de uma dezena de admissões.-----

-----A maior parte destas afirmações não é referida na Ata, desvirtuando o sentido para quem a ler. Para terminar não consigo perceber o que pretende quando, numa Ata de uma reunião se refere “A senhora Presidente refutou as justificações do srº Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, dando exemplos práticos e concretos”. Não é novo, mas parece-me que não compete ao (à) Secretário (a) da reunião adjectivar os exemplos dados pela srª. Presidente. Nada mais me resta que não seja abstenção, constituindo esta intervenção a minha declaração de voto.”-----

-----A senhora Presidente informou o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que em vinte e três meses de mandato em momento algum foi negado aos Vereadores realizarem as alterações que acharam convenientes às suas intervenções, estranhando o facto de ser a primeira vez que um Vereador faz uma declaração de voto nesse sentido.-----

-----O senhor Vereador referiu que apresentou declaração de voto, por ter entendido que os assuntos já foram aprovados em minuta com vista a serem remetidos à Assembleia Municipal pelo que não pode fazer quaisquer alterações.-----

-----A senhora Presidente informou que os assuntos aprovados em minuta na reunião de 23.08.11 não carecem de deliberação da Assembleia Municipal. Os mesmos produziram efeitos imediatos apenas para respeitar prazos e/ou para que a sua tramitação fosse célere e neste caso concreto, ter-se-ia que aguardar muito tempo, dado que a próxima reunião do Executivo era a 13.09.11.-----

-----De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redação conferida pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

maioria, com três votos a favor e duas abstenções do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia e da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, por não ter estado presente na reunião do Executivo, e após leitura, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e três de Agosto do ano de dois mil e onze, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – CASA DO CONCELHO DE GÓIS/SESSÃO “A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS EM GÓIS” – A senhora Presidente deu conhecimento do programa da iniciativa subordinada ao tema “Qualidade de Vida dos Idosos em Góis” numa promoção do Conselho Regional da Casa do Concelho de Góis, a realizar no dia 22 de Outubro do ano em curso, sendo o convite extensivo a todo o Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e congratulou-se por mais uma iniciativa promovida pelo Conselho Regional da Casa do Concelho de Góis, fazendo votos para que este “Encontro” tenha o maior sucesso.-----

2.2 – ANACOM/TRANSIÇÃO PARA A TELEVISÃO DIGITAL TERRESTRE – Foi presente a comunicação da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicação, datada de 31.08.11, relativa à transição para a televisão digital terrestre.-----

-----A senhora Presidente informou que num contexto mundial de migração tecnológica para a televisão digital terrestre (TDT) e por força das necessidades de coordenação Comunitária sobre a utilização do espectro radioelétrico, bem como em prol de possibilitar mais e melhores serviços audiovisuais e de comunicações eletrónicas, Portugal está obrigado a proceder ao desligamento do sinal de televisão analógico terrestre (*switch-off*), passando os serviços de televisão em “sinal aberto” a ser assegurados pela TDT. O processo de migração para a TDT está em curso e ficará concluído em 2012.-----

-----Informou ainda, que de acordo com a circular da ANACOM a TDT permite uma melhoria da qualidade do som e da imagem, bem como novas funcionalidades. Na generalidade, os televisores que estão à venda no mercado



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

já se encontram preparados para receber a TDT, pelo que quem tiver um destes aparelhos apenas terá que lhe ligar o cabo de antena e passará a receber televisão digital (exceção feita para uma minoria de casos em que será necessário reorientar as antenas existentes). Quem possui um televisor convencional terá que comprar um descodificador e ligá-lo ao seu televisor, podendo assim continuar a utilizá-lo, sem necessidade de adquirir um novo. A transição para a televisão digital terrestre é um processo muito simples, mas muito sensível. Há várias décadas que as pessoas vêem televisão e, em muitos casos, esta é a sua única ligação à realidade exterior, e a sua única companhia. Ficar sem ela seria uma privação inaceitável para quem desde sempre se habituou a ver televisão de forma gratuita.-----

-----Mais informou, que para que o processo decorra sem perturbações é importante que todos estejamos mobilizados, fazendo a migração e ajudando os outros a fazê-la, informando e explicando o que está em causa e o que tem que ser feito, pois, apesar de as campanhas publicitárias sobre o processo serem importantes, elas nunca dão toda a informação de forma exaustiva, pelo que há que assegurar a existência de outros meios para fazer chegar a informação às populações. Nesse sentido, a ANACOM identificou um conjunto de parceiros que podem desempenhar este papel: as autarquias, as juntas de freguesia, as instituições particulares de solidariedade social, as televisões, a DECO e outras associações de consumidores, a Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social, o Instituto da Segurança Social e a Direcção Geral do Consumidor. Trata-se de entidades que, pelas suas características e, algumas, pela proximidade e confiança que suscitam junto das populações, podem ter um papel relevantíssimo neste processo, apoiando os cidadãos na transição.-----

-----A senhora Presidente informou que a ANACOM solicita a colaboração do Município de Góis por ser entendimento que é um importante veículo na prestação de informação credível e objetiva aos cidadãos, mas também de identificação de necessidades específicas ou de situações anómalas que requeiram ações corretivas ou soluções concretas. A ANACOM – Autoridade



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Nacional de Comunicações está disponível para colaborar com as autarquias neste processo, disponibilizando toda a informação de que necessitem para o efeito.-----

-----Prosseguiu informando ainda, que o Município de Góis irá certamente ser parceiro nesta divulgação, pelo que irá tomar as devidas diligências junto da Divisão Social e Cultural para que elaborem um programa de divulgação junto da população concelhia, nomeadamente dos mais idosos e carenciados, uma vez que existe apoio financeiro na aquisição do equipamento necessário para a recepção da TDT.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que a promoção das acções de divulgação é urgente em virtude de ser do seu conhecimento que já foram sinalizados alguns casos de publicidade enganosa, por parte de algumas empresas do ramo das telecomunicações.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.3 – EDP/OBRAS EFETUADAS E A EFETUAR NO CONCELHO DE GÓIS - A

Câmara tomou conhecimento dos trabalhos realizados durante o primeiro trimestre do presente ano, trabalhos em curso e trabalhos a efectuar no concelho de Góis no âmbito da rede de iluminação pública, conforme ofício da EDP, datado do dia 29.08.11.-----

2.4 – GÓIS MOTO CLUBE/PARECER DA CCDRC - A

senhora Presidente informou que o processo de construção da sede social do Góis Moto Clube na Quinta do Baião em Góis encontra-se a aguardar decisão final por parte da CCDRC relativamente a dúvidas surgidas e que levaram ao embargo decidido em contexto de Inspecção.-----

-----Mais informou, que parece existir mesmo um problema com a Reserva Ecológica Nacional (REN), estando o Município totalmente empenhado para colaborar com o Góis Moto Clube no sentido de viabilizar a continuidade das obras, desde que sejam respeitadas todas as exigências legais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.5 – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO

2011/2012 - Foi presente o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2011/2012, aprovado em reunião de Conselho Municipal de Educação realizado no p.p. dia 05.09.2011.-----

-----A senhora Presidente referiu que de acordo com o estipulado no Decreto-lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, a Câmara Municipal de Góis garante o serviço de transporte entre o local de residência e o local do estabelecimento de ensino frequentado por todos os alunos do ensino básico, desde que estes residam a mais de 3 km dos estabelecimentos de ensino mais próximos da sua área de residência. Mais referiu, que o transporte escolar é gratuito para os estudantes sujeitos à escolaridade obrigatória e participado pelos estudantes do ensino secundário interessados neste apoio. Informou ainda, que o Agrupamento de Escolas de Góis colabora com a Autarquia na elaboração do presente documento na realização de uma previsão do número de alunos a transportar em cada ano lectivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2011/12.-----

2.6 – AÇÃO ORDINÁRIA Nº190/11.TBAGN/MUNICÍPIO DE GÓIS E ISIDORO

CORREIA DA SILVA, LDA - Foi presente a comunicação do senhor Consultor Jurídico da Autarquia, Dr. Pedro Pereira Alves, datada de 01.09.11, relativa ao Acordo lavrado na Ação com o processo ordinário nº190/11-TBAGN, sendo autora do processo a Empresa Isidoro Correia da Silva, Lda e réu o Município de Góis, informando da transacção que deu entrada no Tribunal de Arganil e que irá ser homologada por sentença judicial.-----

-----A senhora Presidente deu conhecimento do teor do documento: "Município de Góis e Isidoro Correia Silva, Lda, réu e autora respetivamente, na ação à margem referenciada, tendo conseguido alcançar o acordo quanto ao objeto do litígio, vêm apresentá-lo aos autos nos termos da seguinte Transação:-----

-----1. O Município reconhece que a Autora executou trabalhos em obras de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

beneficiação e manutenção de arruamentos nas freguesias de Alvares, Colmeal, Cadafaz e Góis.-----

-----2. Tais trabalhos foram executados no ano de 2009, antes das eleições autárquicas, que ocorreram em 11/10/2009, por adjudicação verbal e sem abertura dos procedimentos concursais previstos no Código da contratação Pública.-----

-----3. Os trabalhos levados a efeito pela Autora são trabalhos a mais de obras adjudicadas por ajuste direto e executados por outras empresas e pela própria Autora em novas empreitadas.-----

-----4. De acordo com as contas apresentadas pela Autora e que ainda não foram aceites pelo Réu Município, os trabalhos a mais realizados no âmbito de 6 empreitadas, deduzidos os trabalhos a menos numa outra e os trabalhos executados em 8 novas empreitadas ascendem a 206.088,10 euros.-----

-----5. Os valores dos trabalhos executados tanto no que respeita aos trabalhos a mais, como aos trabalhos em novas obras nunca foram faturados, porquanto os responsáveis pelo Município após o novo ato eleitoral, consideraram que havia ilegalidades resultantes da falta dos procedimentos pré-contratuais adequados e ausência de contratos administrativos, o que não permitia encontrar base legal para reconhecer e assumir a dívida que se viesse a liquidar.-----

-----6. Apesar das ilegalidades existentes, a que a Autora não pode ser completamente alheia, o Município como entidade de bem e reconhecendo a execução dos trabalhos em geral, não pode nem pretende enriquecer à custa alheia, incorporando no património público benfeitorias necessárias, que não pagou.-----

-----7. Por isso, o Município assume a responsabilidade pelo pagamento do valor que se vier a apurar por Arbitragem para cada um dos trabalhos executados pela Autora.-----

-----8. O valor de cada um dos trabalhos executados, será fixado por 3 árbitros, um nomeado pelo Município, outro pela Autora e um terceiro escolhido por mútuo acordo designados por cada uma das partes, aplicando-se a Lei da



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Arbitragem Voluntária, em caso de falta de acordo na nomeação do 3º árbitro.----

-----9. O Tribunal arbitral fixará o valor das obras reportadas à data da sua execução, considerando os preços correntes de mercado, do material aplicado, mão de obra e equipamento necessários ao efeito, contabilizando e deduzindo o valor correspondente a todos os defeitos verificados e trabalhos não executados.-----

-----10. Os árbitros poderão solicitar ao Município e à Autora empreitada todos os esclarecimentos necessários à elaboração do relatório final, podendo inclusive solicitar toda a documentação que julgue necessária e aceitar a prova que as partes queiram produzir.-----

-----11. A decisão arbitral deverá ser proferida no prazo máximo de dois meses a contar da presente data.-----

-----12. A Autora designa como seu árbitro o sr. Engº Nuno Jorge Ferreira Santos, com domicílio profissional na Praça José Falcão, nº62, 3220-206 Miranda do Corvo.-----

-----13. O Réu Município designa como seu árbitro o sr. Engº Fernando Alves, casado, com domicílio profissional na Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.-----

-----14. Proferida a decisão e notificada cada uma das partes, o Município assume a obrigação de efetuar o pagamento do valor fixado, em 10 prestações mensais, vencendo-se a primeira, 30 dias após a notificação e as outras em cada um dos meses subsequentes.-----

-----15. A falta de pagamento de uma das prestações dentro do prazo fixado, com uma dilação máxima de 10 dias, determina o vencimento das restantes.-----

-----16. Custas em partes iguais por Autora e Réu, com renúncia a custas e procuradoria na parte disponível”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.7 – MUNICÍPIO DE GÓIS/EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO - A senhora Presidente deu conhecimento dos danos ocorridos no edifício dos Paços do Concelho, nomeadamente nas instalações da DGUPA, aquando das condições



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

atmosféricas adversas que se fizeram sentir no passado dia 01.09.11., tendo informado que foi contactada a Empresa Construções Irmãos Peres, S.A. responsável pela empreitada para que tome as devidas providências para que estas situações não voltem a acontecer.-----

-----Prosseguiu agradecendo a todos os trabalhadores e colaboradores da Autarquia que se envolveram nos trabalhos de limpeza desta Divisão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.8 – MUNICÍPIO DE GÓIS/CAMPO DE FUTEBOL ENGº AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA

- A senhora Presidente deu, de igual modo, conhecimento de alguns estragos ocorridos no Campo de Futebol Engº Augusto Nogueira Pereira, fruto da intempérie ocorrida no passado dia 01.09.11, tendo ainda referido, que a Empresa Construções Irmãos Peres, S.A., já foi alertada para estas situações, pelo que se aguarda que em tempo útil que as mesmas possam ser devidamente colmatadas.-----

-----Informou ainda, que o colaborador da Autarquia Márcio Neves foi destacado para a manutenção daquela infra estrutura desportiva, a qual está a ser utilizada pela Secção de Futebol da Associação Educativa e Recreativa de Goiás, desde 22.08.11.-----

-----Por último, endereçou os seus agradecimentos aos Bombeiros Voluntários de Goiás pela excelente colaboração nos trabalhos de limpeza neste equipamento desportivo, bem como nos Paços do Concelho e dentro da Vila de Goiás, agradecimento extensivo aos trabalhadores e colaboradores da Autarquia.-----

2.9 – MUNICÍPIO DE GÓIS/CENTRO DE REFERÊNCIA DA MEMÓRIA GOIENSE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PROJETO

- Foi presente a informação técnica da DGUPA, datada de 12.09.11, relativamente à proposta de alteração do Projeto do Centro de referência da Memória Goiense.-----

-----A senhora Presidente informou o Executivo que com o decorrer da obra, houve necessidade de ajustar o Projeto inicial, pelo que deu conhecimento das alterações feitas as quais estão patentes na informação supra mencionada, e que de fato vêm melhorar substancialmente o projeto inicial.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia teceu alguns considerandos sobre as despesas que estão associadas às alterações ao projeto inicial, alertando para o facto de haver eventualmente necessidade de se abrir novo procedimento concursal para nova empreitada, o que poderá despoletar alguns constrangimentos ao processo. Contudo o seu sentido de voto será favorável, com a ressalva relativamente aos custos da nova empreitada.-----

-----A senhora Presidente informou, que os procedimentos legais exigidos em termos de alterações aos Projetos/Empreitadas devem ser do conhecimento dos técnicos e dirigentes do Município. Quanto à proposta em análise, deve o Município informar a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra das alterações e encargos associados, uma vez que a obra é financiada pelo PRODER.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão da proposta apresentada, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à proposta de alteração do Projeto do Centro de Referência da Memória Goiense.-----

2.10 – CAMPO DE FUTEBOL ENGº AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA/BAR DE APOIO - Relativamente a este assunto a senhora Presidente referiu que as propostas apresentadas pelos serviços da DGUPA são efectivamente onerosas para o Município, pelo que se deve pensar noutro tipo de equipamento para o Bar de Apoio, o qual apesar de ser importante para complementar aquela infraestrutura desportiva, não é de todo uma prioridade imediata, uma vez que nas imediações existe o bar do Ténis. Referiu ainda, que devem os serviços elaborar uma proposta mais acessível em termos financeiros para o Município.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.11 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA/COLOCAÇÃO DE CONTADOR NA VARZINA SEM CONTRATO - A senhora Presidente informou o Executivo da existência de um contador instalado numa habitação em Varzina, sem que para o efeito tenha sido efetuado qualquer tipo de contrato com o Município de Góis, conforme informação técnica da DGUPA, datada de 01.09.11. Informou ainda



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

que foram sinalizadas dentro do concelho situações idênticas as quais carecem de averiguação porquanto são demasiado graves.-----

-----Terminou, informando das diligências efetuadas, junto do munícipe com residência em Varzina, bem como, dos procedimentos a tomar nos restantes casos existentes e que carecem de legalização imediata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.12 - ISENÇÃO DE TAXAS DE ACAMPAMENTOS OCASIONAIS/RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO DE 14.09.10

- Foi presente a informação da Dr^a. Sara Mendes, chefe da DAG, datada de 07.09.11, relativa à isenção de taxa de acampamentos ocasionais – Corpo Nacional de Escutas e Associação dos Escoteiros de Portugal.-----

-----A senhora Presidente informou que a 14.09.10 foi deliberado pelo Executivo Municipal, nos termos previstos nos artigos 6º e 7º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Goiás isentar do pagamento da taxa de acampamentos ocasionais o Agrupamento 44/Corpo Nacional de Escutas e o Grupo 74/Góis/Escoteiros de Portugal (pontos 2.13 e 2.14 da respetiva Ata).-----

-----Informou ainda, que consta em Ata de acordo com o que foi proposto a isenção daquela taxa ao Agrupamento 55 e ao Grupo 74. No entanto, o correto é o Município isentar a entidade, entenda-se, Corpo Nacional de Escutas ou Associação de Escoteiros de Portugal, e não os diversos grupos ou agrupamentos que compõe essas entidades que legalmente não têm qualquer natureza jurídica.-----

-----Nesse sentido, a senhora Presidente propôs que as deliberações anteriormente tomadas sejam retificadas no sentido de constar que a isenção a conceder é ao Corpo nacional de escutas e à Associação de Escoteiros de Portugal, enquanto entidades legalmente constituídas e desta forma aplicar-se-á a referida isenção a todos os Agrupamentos do Corpo Nacional de Escutas e a todos os Grupos da Associação de Escoteiros de Portugal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e face ao exposto deliberou por unanimidade retificar a deliberação do Executivo de 14.09.2010.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.13 - PROASOLUTIONS/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROJETO RAMPA/EMISSION DE PARECER PRÉVIO - A senhora Presidente informou que Programa Operacional Potencial Humano (POPH) lançou o Programa «RAMPA» – Regime de Apoio aos Municípios para a Acessibilidade, o qual visa apoiar as autarquias na elaboração de planos locais ou regionais que promovam as acessibilidades físicas e arquitectónicas no espaço público, tendo a candidatura apresentada pelo do Município de Góis sido objecto de parecer favorável.-----

-----Neste sentido, informou da necessidade da contratação de serviços para a elaboração do “Plano Municipal de Promoção de Acessibilidades de Góis”, tendo para o efeito dado conhecimento da informação da Drª. Sara Mendes, chefe da DAG, datada de 11.07.11, relativa à emissão de parecer prévio de contrato de prestação de serviços no âmbito do Programa RAMPA, à empresa PROASOLUTIONS – Arquitectura, Gestão de Acessibilidades e Mobilidade, Lda cuja cópia fiel constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e com base na informação supra referida, deliberou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo à contratação de prestação de serviços para a elaboração do “Plano Municipal de Promoção de Acessibilidades de Góis” à Empresa PROASOLUTIONS – Arquitectura, Gestão de Acessibilidades e Mobilidade, Lda, com sede em Casal do Farol, Rua Paulo da Gama, nº692 – 4169-006 Porto.-----

2.14 - QUALITIVIDADE/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO

“PARMÉNIDES”/EMISSION DE PARECER PRÉVIO - Foi presente a informação da Drª. Sara Mendes, chefe da DAG, datada de 06.09.11, relativa à emissão de parecer prévio vinculativo do Executivo no que concerne à contratação de serviços de consultoria e formação no âmbito do Projeto “Parménides” – Tipologia 7.2. – Planos para a Igualdade do Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), à empresa Qualitividade Consultoria, Lda, cuja cópia fiel constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e com base na informação supra referida,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

deliberou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo à contratação de serviços de consultadoria e formação à empresa Qualitividade Consultadoria, Lda, com sede em Praceta João Beltrão, nº 9 – 4715-292 Braga.-----

2.15 - ALVALABOR/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO TRABALHO/EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

- Foi presente a informação da Dr^a. Sara Mendes, chefe da DAG, datada de 26.08.11, relativa à emissão de parecer prévio vinculativo do Executivo no que concerne à contratação de serviços de saúde no trabalho do Município de Góis à empresa AlvaLabor – Medicina no Trabalho, Lda, cuja cópia fiel constitui o Anexo III da presente Ata.---

-----A Câmara tomou conhecimento e com base na informação supra referida, deliberou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo à contratação de serviços de saúde no trabalho do Município de Góis à empresa AlvaLabor - Medicina no Trabalho, Lda, com sede na Av. das Forças Armadas, Edifício Argogest – 3300 Arganil.-----

2.16 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2012

- A senhora Presidente informou que, em cumprimento com o disposto no nº1 do artigo 20º da Lei das Finanças Locais (aprovada Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº22-A/2007, de 29 de Junho e pela Lei nº3-B/2010, de 28 de Abril e 55-A/2010, de 31 de Dezembro) na qual consta que: *“Os municípios têm direito a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior”*, devendo esta percentagem ser alvo de deliberação e comunicada à Direcção Geral de Impostos até 31 de Dezembro no ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (nº2 do artigo referido anteriormente). Mais informou que, a deliberação referida deve recair num intervalo entre os 0% e os 5%.-----

----Neste sentido, e tendo em consideração toda a informação disponível relativamente a esta matéria, ou seja, desde o ano em que esta receita foi considerada como uma participação dos municípios nos recursos públicos (receita em 2007, respeitante aos rendimentos de 2006), deu conhecimento do



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

valor da participação no IRS do Município e a sua evolução desde 2006 a 2011, conforme quadro elaborado pela DAG:-----

Ano dos rendimentos	Participação	Receita	Variação
2006	5,00% ⁽¹⁾	38.966	-
2007	5,00% ⁽¹⁾	41.567	6,68%
2008	5,00% ⁽²⁾	43.044	3,55%
2009	5,00% ⁽²⁾	42.549	-1,15%
2010	2,50% ⁽²⁾	20.657 € (*)	- 51,45%
2011	2,50%	(**)	-

(1) Participação de acordo com o disposto no artigo 59º da LFL (regime transitório;

(2) Deliberação da Assembleia Municipal;

(*) Valor da Participação nos Impostos do Estado (equivalente aos 5%) = 41.313 €;

(**) Valor a receber no decurso do ano 2012.

-----Prosseguiu informando que, de acordo com os dados supra referidos, entende-se que ao longo dos anos, e para uma mesma participação (%), a variação da receita cresceu de 2006 a 2008, sendo que, a variação de 2007 para 2008 foi mais modesta do que a variação de 2006 para 2007. Registou-se, no entanto, de 2008 para 2009, um decréscimo de receita superior a 1%. Em 2010, pela redução para 2,5% da participação do Município deste imposto a quebra de receita foi superior a 50%. No entanto, caso o Município optasse pela aplicação dos 5%, existiria uma quebra que rondaria os 3%.-----

-----Mais referiu que, pela evolução da variação nos anos referidos e também na sequência da conjuntura económica vivida, nomeadamente no que respeita aos níveis de desemprego registados, prevê-se que a receita máxima (5%), tanto na participação no IRS dos rendimentos de 2011 como dos rendimentos de 2012, sofram quebras.-----

-----Referiu ainda, que caso seja deliberada uma percentagem inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerada dedução no IRS, a favor do sujeito passivo, isto é, caso a taxa deliberada seja inferior a 5%, a diferença reverte a favor do sujeito passivo, desde que o mesmo tenha entregue a respectiva declaração de rendimento dentro do prazo legal.



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Caso seja entregue fora do prazo a percentagem de redução reverte a favor do Município, referindo ainda que, caso não haja comunicação à DGCI até ao prazo referido, essa percentagem reverte a favor da administração central (n.ºs 3 e 4 do artigo 20.º da LFL).-----

-----Seguidamente, a senhora Presidente deu conhecimento da participação no IRS dos Municípios do Distrito de Coimbra em 2011, conforme quadro elaborado pela DAG:-----

Município	Taxa de Participação dos Municípios no IRS
Arganil	5,00%
Cantanhede	5,00%
Coimbra	5,00%
Condeixa-a-Nova	5,00%
Figueira da Foz	5,00%
Góis	2,50%
Lousã	5,00%
Mira	5,00%
Miranda do Corvo	5,00%
Montemor-o-Velho	5,00%
Oliveira do Hospital	5,00%
Pampilhosa da Serra	5,00%
Penacova	2,50%
Penela	5,00%
Soure	5,00%
Tábua	5,00%
Vila Nova de Poiares	5,00%



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A Câmara tomou conhecimento e à semelhança do ano anterior, deliberou por unanimidade reduzir em 50% a taxa de participação do Município no IRS pelo que a taxa a aplicar para o ano de 2012 é de 2,5%.-----

-----Mais deliberou por unanimidade e, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 6 do artigo 64º e na alínea h) do nº2 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 Janeiro, propor à Assembleia Municipal, que delibere sobre a proposta aprovada de participação variável no IRS para os rendimentos de 2012 (que será a receita do Município em 2013).-----

2.17 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXAS A PRATICAR NO

ANO DE 2012 - Com base na informação nº 62 da DAG, datada de 07.09.11, a senhora Presidente informou que em cumprimento com o disposto no nºs 4 e 8 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-Lei nº287/2003, de 12 de Novembro e alterado pela Lei nº55-B/2004, de 30 de Dezembro, pelo Decreto-Lei nº211/2005, de 7 de Dezembro, pelas Leis nºs6/2006, de 27 de Fevereiro e 21/2006, de 23 de Junho, pelo Decreto-Lei nº238/2006, de 20 de Dezembro e pelas Leis nºs 53-A/2006, de 29 de Dezembro, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 64/2008, de 5 de Dezembro e 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, devem os municípios fixar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar em cada ano, mediante deliberação do órgão deliberativo devendo as mesmas ser comunicadas à Direcção Geral dos Impostos (DGCI), para vigorarem no ano seguinte, até 30 de Novembro de cada ano.-----

-----Face ao exposto, informou que o Município de Góis deve comunicar à DGCI as taxas a aplicar no ano de 2012, dentro dos limites estabelecidos no diploma anteriormente referido (constantes nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 112º para prédios urbanos):-----

-----a) Prédios rústicos 0.8%;-----

-----b) Prédios urbanos: dentro do intervalo de 0,4% a 0,7%;-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----c) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: dentro do intervalo de 0,2% a 0,4%.-----

-----Informou ainda, que o Município poderá ainda, considerando o disposto nos nºs 5 a 7 do artigo referido anteriormente, deliberar sobre possíveis majorações ou minorações (até 30%) enquadradas em políticas urbanas ou de combate à desertificação, reduções (até 20%) na taxa aplicável a prédios urbanos arrendados e majorações (até 30%) à taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----

-----Mais informou, que foi elaborado um estudo sobre a evolução da receita de IMI, de forma a projectar-se para o ano de 2012 o valor patrimonial dos prédios registados na circunscrição territorial do Município discriminado por taxa (tipologia de acordo com o CIMI), para posteriormente serem analisados vários cenários que, de acordo com as indicações superiores emanadas, têm por base a não diminuição desta fonte de receita municipal.-----

-----Referiu ainda, que o citado estudo teve como suporte a informação disponível no Portal das Finanças relativa à colecta deste imposto efectuada pelos serviços da DGCI nos anos de 2008, 2009 e 2010. Após agrupar, por freguesia e taxa, o valor patrimonial, o valor das isenções e o montante da receita (coleta) dos referidos anos, obtiveram-se os seguintes dados:-----

Taxa	Receita			Variação 2008/2009		Variação 2009/2010	
	2008	2009	2010	Valor	%	Valor	%
0,40%	161.170,08	183.276,76	192.927,91	22.106,68	13,72	9.651,15	5,26589
0,60%	101.504,53	106.388,50	109.890,73	4.883,97	4,81	3.502,23	3,29193
0,80%	53.928,57	49.059,98	51.673,75	-4.868,59	-9,03	2.613,77	5,3277
Total	316.603,18	338.725,24	354.492,39	22.122,06	6,99	15.767,15	4,65

-----Tendo em consideração os dados obtidos, foi efectuada o cálculo da média de crescimento ao longo dos anos referidos, conforme consta no Anexo IV da



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

presente Ata, tendo sido calculada a previsão do valor patrimonial e do valor das isenções para o ano de 2012.-----

-----Posteriormente, e considerando uma situação de manutenção de taxas praticadas no Município desde o ano de 2005 (0,40% para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, 0,60% para prédios urbanos e 0,80% para prédios rústicos) verifica-se um aumento da receita do IMI em cerca de 5,75%, o equivalente a sensivelmente 20.000,00 €:-----

Previsão 2012				Variação 2010/2012	
Taxa	Valor Patrimonial (VP)	Valor Isento (I)	Colecta		
				Valor	%
0,40%	56.420.009,16	3.617.707,32	211.209,21	18.281,30	9,48
0,60%	20.442.125,92	1.490.334,62	113.710,75	3.820,02	3,48
0,80%	6.486.443,67	242.469,67	49.951,79	-1.721,96	-3,33
Total	83.348.578,75	5.350.511,61	374.871,75	20.379,36	5,75

-----Considerando por sua vez que se está a aplicar a taxa máxima nos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e aos restantes prédios urbanos, que têm um valor patrimonial muito menos agravado, aplica-se uma taxa abaixo das máximas, efectuou-se uma simulação em que se verifica um aumento da receita nos níveis indicados no mapa anterior, mas com alteração das taxas de IMI. Esta situação pretende penalizar menos os prédios avaliados nos termos do CIMI aos quais, aquando da avaliação foi atribuído um valor patrimonial bastante elevado, elevando-se a taxa de IMI dos restantes prédios para efeitos de compensação. Neste caso o aumento anual previsto é de cerca de 19.700,00 €:-----

Previsão 2012				Variação 2010/2012	
Taxa	Valor Patrimonial (VP)	Valor Isento (I)	Colecta		
				Valor	%
0,37%	56.420.009,16	3.617.707,32	195.368,52	2.440,61	1,27
0,68%	20.442.125,92	1.490.334,62	128.872,18	18.981,45	17,27
0,80%	6.486.443,67	242.469,67	49.951,79	-1.721,96	-3,33
Total	83.348.578,75	5.350.511,61	374.192,49	19.700,10	5,56



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Considerando por fim a manutenção dos mesmos níveis de receita do ano de 2010, a senhora Presidente propôs 2 cenários distintos:-----

-----a) *Cenário 1*: Considerando que o valor patrimonial que mais influência esta receita é o valor patrimonial sobre o qual incide a taxa referente aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, efectuou-se uma simulação considerando uma redução em 0,03% desta taxa, mantendo-se as restantes. Na situação exposta a receita teria uma redução de cerca de 15.000 €. Mais se informa que uma redução superior a 0,03% verifica-se a existência de quebra na receita.-----

Previsão 2012				Variação 2010/2012	
Taxa	Valor Patrimonial (VP)	Valor Isento (I)	Colecta / Receita		
				Valor	%
0,37%	56.420.009,16	3.617.707,32	195.368,52	2.440,61	1,27
0,60%	20.442.125,92	1.490.334,62	113.710,75	3.820,02	3,48
0,80%	6.486.443,67	242.469,67	49.951,79	-1.721,96	-3,33
Total	83.348.578,75	5.350.511,61	359.031,06	4.538,67	1,28

-----b) *Cenário 2*: Considerando a redução da taxa máxima nos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e um aumento na taxa dos restantes prédios urbanos, de forma a que as duas taxas se encontrem nos mesmos níveis, isto é, procedeu-se à simulação em que as duas taxas se encontram meio ponto percentual abaixo das taxas máximas (0,35% para os prédios avaliados nos termos do CIMI e 0,65% para os restantes prédios):-----

Previsão 2012				Variação 2010/2012	
Taxa	Valor Patrimonial (VP)	Valor Isento (I)	Colecta		
				Valor	%
0,35%	56.420.009,16	3.617.707,32	184.808,06	-8.119,85	-4,21
0,65%	20.442.125,92	1.490.334,62	123.186,64	13.295,91	12,10
0,80%	6.486.443,67	242.469,67	49.951,79	-1.721,96	-3,33
Total	83.348.578,75	5.350.511,61	357.946,49	3.454,10	0,97



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Face ao exposto, e tendo em consideração que a receita proveniente do IMI é uma das receitas tidas em consideração para efeitos de cálculo dos limites ao endividamento municipal estabelecidos nos artigos 37º e 39º da Lei das Finanças Locais (aprovada pela Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei nº22-A/2007, de 29 de Junho e pelas Leis nºs 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 55-A/2010, de 31 de Dezembro), deve ser devidamente ponderada a aplicação de taxas que reduzam a receita da mesma, uma vez que, numa circunstância de diminuição da receita, os limites ao endividamento diminuem, originando um aumento do endividamento, não por via do aumento do passivo mas por via da diminuição da receita.-----

-----Nestes termos, e de forma a não haver diminuição da receita de IMI no ano de 2012, de acordo com o estudo efectuado, devem:-----

-----a) As taxas dos prédios rústicos e urbanos manter-se inalteráveis comparativamente às praticadas em 2010 (0,40% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e 0,60% para os restantes prédios urbanos) ou reduzir a taxa máxima dos prédios avaliados nos termos do CIMI e aumentar a taxa dos restantes prédios urbanos (0,37% no primeiro caso ou 0,68% no segundo) – neste caso verifica-se a existência de um aumento de cerca de 5%/ano na receita deste imposto;-----

-----b) Reduzir a taxa de IMI para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI em 0,03% e manter a taxa dos restantes prédios ou reduzir a taxa de IMI dos prédios avaliados nos termos do CIMI (0,05%) e aumentar a taxa dos restantes prédios (0,05%) – neste caso verifica-se a manutenção dos níveis da receita de IMI de 2010.-----

-----Como informação complementar, a senhora Presidente deu conhecimento das taxas de IMI vigentes em todos os Concelhos do Distrito de Coimbra, conforme quadro elaborado pela Divisão de Administração Geral (DAG):-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Município	Prédios Urbanos	Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI	Prédios Rústicos
Arganil	0,70%	0,40%	0,80%
Cantanhede	0,70%	0,40%	0,80%
Coimbra	0,70%	0,40%	0,80%
Condeixa-a-Nova	0,70%	0,40%	0,80%
Figueira da Foz	0,70%	0,40%	0,80%
Góis	0,60%	0,40%	0,80%
Lousã	0,70%	0,40%	0,80%
Mira	0,70%	0,40%	0,80%
Miranda do Corvo	0,70%	0,40%	0,80%
Montemor-o-Velho	0,70%	0,40%	0,80%
Oliveira do Hospital	0,65%	0,35%	0,80%
Pampilhosa da Serra	0,60%	0,40%	0,80%
Penacova	0,70%	0,25%	0,80%
Penela	0,70%	0,40%	0,80%
Soure	0,70%	0,40%	0,80%
Tábua	0,50%	0,30%	0,80%
Vila Nova de Poiares	0,70%	0,40%	0,80%

-----Usou da palavra o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia congratulando-se pelo excelente trabalho apresentado, referindo que qualquer



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

imposto que o Município de Góis agravar, irá naturalmente ter efeitos menos bons na vida dos Munícipes. Mais referiu, tal como nos anos transatos, que a taxa relativa aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, deveria ser reduzida, em virtude de quando os prédios urbanos sofreram intervenção ao nível da sua beneficiação são objecto de uma reavaliação; o valor a pagar pelo contribuinte aumenta substancialmente, tendo proposto que se deveria baixar para uma taxa de 0,35%. Quanto à taxa a aplicar a prédios urbanos degradados, manteve a sua posição, que esta deveria ser agravada, para obrigar os proprietários dos imóveis a fazerem obras de beneficiação/manutenção evitando assim a degradação dos mesmos.-----

-----Por último, referiu que das duas propostas apresentadas pela senhora Presidente é seu entendimento que o cenário um é o mais viável.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que referiu corroborar com as palavras do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, considerando a melhor proposta a primeira, uma vez que é mais vantajosa para os munícipes.-----

-----A senhora Presidente referiu que apesar de a receita Municipal ter diminuído devido aos cortes verificados no âmbito das transferências da Administração Central, o Município de Góis está disponível para reduzir em 0,03% a taxa de IMI para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, dando um sinal claro de apoio aos munícipes, pese embora o fato de se baixar a receita para 2012.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão deliberou por unanimidade aplicar para o ano 2012 as seguintes taxas:-----

-----a) Prédios rústicos: 0,8%;-----

-----b) Prédios urbanos: 0,6%;-----

-----c) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,37%.-----

-----Em cumprimento com o disposto na alínea a) do nº6 do artigo 64º e na alínea f) do nº2 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

deliberação.-----

2.18 – DERRAMA – ANO DE 2012 - A senhora Presidente informou que, de acordo com o previsto na Lei das Finanças Locais (aprovada Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº22-A/2007, de 29 de Junho e pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de Abril e 55-A/2010, de 31 de Dezembro), mais concretamente no preceituado no nº1 do artigo 14º, os municípios podem lançar anualmente a derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), gerado na área geográfica da circunscrição territorial dos mesmos.-----

-----Informou ainda, que prevê o nº4 do artigo 14º da referida lei, que os municípios podem deliberar o lançamento de uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000 €. Neste caso, coexistirão duas taxas no respectivo município: a taxa normal, aplicável à generalidade das empresas e uma taxa reduzida aplicável apenas àquele universo. No entanto e de acordo com o preceituado no nº2 do artigo 12º da LFL, pode ainda ser deliberado isentar o pagamento deste imposto. Nesta situação a deliberação em causa deverá ser devidamente fundamentada. -----

-----Mais informou, que a deliberação referida deve ser comunicada, por via electrónica, à Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado (nº8 do artigo 14º da LFL), caso contrário não há lugar à liquidação e cobrança de derrama (nº9 do mesmo artigo).-----

-----Face ao exposto e em resumo, podem ocorrer várias deliberações sobre esta matéria:-----

-----1. Deliberar aplicar a todos os sujeitos passivos de IRC uma taxa de derrama entre 0,1% e 1,5% de acordo com o estipulado no nº1 do artigo 14º da LFL;-----

-----2. Deliberar aplicar aos sujeitos passivos de IRC com valor do volume de negócios superior a 150.000 € uma taxa de derrama entre 0,1% e 1,5% e aos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

sujeitos passivos de IRC com volume de negócios igual ou inferior a 150.000 € uma taxa de derrama inferior à taxa dos sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150.000 €, conforme previsto nos nºs 1 e 4 do artigo 14º da LFL;-----

-----3. Deliberar aplicar aos sujeitos passivos de IRC com valor do volume de negócios superior a 150.000 € uma taxa de derrama entre 0,1% e 1,5% e isentar do pagamento de derrama os sujeitos passivos de IRC com volume de negócios igual ou inferior a 150.000 € conforme estipulado no nº1 do artigo 14º e permite o nº2 do artigo 12º, ambos da LFL;-----

-----4. Deliberar isentar todos os sujeitos passivos de IRC, conforme previsto no nº2 do artigo 12º da LFL.-----

-----A senhora Presidente deu conhecimento das taxas de derrama a cobrar em 2011 referentes ao exercício de 2010, praticadas nos concelhos do distrito de Coimbra, conforme quadro elaborado pela DAG:-----

Municípios	Taxa Normal	Taxa Reduzida
Arganil, Condeixa-a-Nova, Góis, Mira, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Tábua	-	-
Cantanhede	1,50	-
Miranda do Corvo	1,00	-
Montemor-o-Velho	1,40	0,70%
Lousã	1,30	-
Soure	1,40	-
Vila Nova Poiares	1,50	-
Figueira da Foz	1,50	1,00
Coimbra	1,50	1,20

-----A senhora Presidente informou que há uma crise profunda que afeta todo o tecido empresarial particularmente as pequenas e médias empresas localizadas em territórios de baixa densidade populacional, com difíceis acessibilidades e



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

com problemas decorrentes da interioridade como é o caso concreto do Município de Góis.-----

-----Mais informou que é muito importante manter a isenção do pagamento da derrama, porquanto apesar de ser uma receita para o Município é uma forma de solidariedade para com as empresas locais que lutam diariamente pela manutenção dos postos de trabalho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade isentar o pagamento do referido imposto para o ano de 2012 e em cumprimento com o disposto na alínea a) do nº 6 do artigo 64º e na alínea f) do nº2 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 Janeiro, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para efeitos de deliberação.-----

2.19 - TAXA MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DE PASSAGEM – ANO 2012 -

A senhora Presidente informou que, o artigo 106º da Lei das comunicações Electrónicas, aprovada pela Lei nº5/2004 de 10 de Fevereiro estabelece que, “*Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem*”. É ainda estabelecido que a referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município, percentual esse que não pode ultrapassar os 0,25%-----

----- Seguidamente deu conhecimento da evolução da receita e as taxas praticadas, no Município de Góis, desde o ano de 2005 até ao ano de 2011, conforme consta no quadro elaborado pela DAG: -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Ano	Taxa	Receita	Obs.
2005	0,25%	418,72 €	
2006	0,25%	404,87 €	
2007	0,25%	1.497,06 €	
2008	0%	175,09 €	a)
2009	0%	22,00 €	a)
2010	0%	7,04 €	a)
2011	0%	5,08 €	a), b)
a) Receita respeitante a anos anteriores			
b) Até 31/08/2011			

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade isentar a taxa municipal dos direitos de passagem para o ano de 2012.-----

-----Em cumprimento com o disposto na alínea a) do nº6 do artigo 64º e na alínea e) do nº2 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal o presente assunto para deliberação.-----

2.20 – MUNICIPIO DE SINES/ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

– A senhora Presidente informou que o Município de Sines, comunicou a esta Autarquia em 11.09.2011, a sua intenção de alienação de participação financeira de 0,15% (999 acções) do capital social da Sociedade Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.-----

-----Informou ainda, que a presente comunicação prende-se com o facto de o Município de Góis, igualmente, na qualidade de accionista, poder exercer o direito de preferência e adquirir aquela participação de capital social.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência previsto no nº 3 do artigo 6º dos Estatutos da Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.21 – MUNICIPIO DE S. PEDRO DO SUL/ALINEAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

FINANCEIRA - A senhora Presidente informou que o Município de S. Pedro do Sul, comunicou a esta Autarquia em 29.08.2011, a sua intenção de alienação de participação financeira de 0,15% (999 acções) do capital social da Sociedade Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.-----

-----Mais informou, que a presente comunicação prende-se com o facto de o Município de Góis, igualmente, na qualidade de accionista, poder exercer o direito de preferência e adquirir aquela participação de capital social.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência previsto no nº 3 do artigo 6º dos Estatutos da Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.-----

2.22 - MUNICIPIO DE PAREDES/ALINEAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

FINANCEIRA - A senhora Presidente deu conhecimento que o Município de Paredes, comunicou a esta Autarquia em 12.08.2011, a sua intenção de alienação de participação financeira de 0,15% (999 acções) do capital social da Sociedade Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.--

-----Informou ainda, que a presente comunicação prende-se com o facto de o Município de Góis, igualmente, na qualidade de accionista, poder exercer o direito de preferência e adquirir aquela participação de capital social.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência previsto no nº 3 do artigo 6º dos Estatutos da Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.-----

2.23 – MAIS CENTRO (PORC)/AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CEB E JARDIM DE INFÂNCIA DE GÓIS

– A Câmara tomou conhecimento que a Comissão Directiva do Programa Operacional Regional do Centro, em reunião de 02.08.11, deliberou aprovar a candidatura da ampliação da Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Góis de acordo com os fundamentos anexos ao ofício remetido à Câmara Municipal em 08.08.11.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.24 – XIX CONGRESSO DA ANMP/INFORMAÇÃO - A Câmara tomou conhecimento das conclusões dos assuntos debatidos no XIX Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, realizado no p.p. dia 09.07.11.-

2.25 – ALTERAÇÃO AO PDM/PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA - A Câmara tomou conhecimento dos trabalhadores e colaboradores do Município de Góis que asseguram o serviço informativo relativo ao PDM durante os fins-de-semana do mês de Agosto e Setembro, terminando o período de discussão pública no próximo dia 15 de Setembro, conforme anúncio anteriormente publicitado.-----

2.26 – CAMPO DE FUTEBOL ENGº AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA/BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E BANCADA – PEDIDO DE PAGAMENTO Nº6 – A Câmara tomou conhecimento do pedido de pagamento nº 6 referente aos autos nºs 7 e 8 de 22.08.11, apresentado ao POVT, conforme informação técnica da DGUPA, datada de 22.08.11 anexa ao processo.-----

2.27 – GABINETE TÉCNICO FLORESTAL/RESUMO DOS INCÊNDIOS OCORRIDOS NO CONCELHO DE GÓIS - A Câmara tomou conhecimento dos incêndios ocorridos no concelho de Góis durante a época estival, conforme informação técnica do Gabinete Técnico Florestal, datada de 25.08.11, anexa ao processo.-----

2.28 - VOLUNTARIADO JOVEM PARA AS FLORESTAS 2011/BALANÇO – A senhora Presidente informou que numa iniciativa do Instituto Português da Juventude e do Gabinete Técnico Florestal de Góis, o Município acolheu durante a segunda quinzena do mês de Agosto, o Programa Voluntariado Jovem para as Florestas o qual tem como objectivos incentivar a participação dos jovens no grande desafio que é a preservação da natureza e da floresta em particular numa perspectiva de reduzir, assim, o flagelo dos incêndios, através de acções de prevenção. Informou anda, que as áreas de atividade do programa abrangeram acções de sensibilização das populações para o risco de incêndio; a vigilância; a limpeza do lixo das áreas florestais e dos perímetros urbanos,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

garantindo assim uma menor probabilidade de ocorrência de incêndios florestais; bem como, a participação nos trabalhos de inventariação de necessidades de intervenção em termos de limpeza e registo de ocorrências, de modo a que em colaboração com a Direcção-Geral dos Recursos Florestais consigamos reunir dados, também para programação de acções futuras.-----

-----Informou ainda, que em Góis participaram dois jovens que fizeram sobretudo um trabalho ao nível de limpezas nas Praias Fluviais de Góis e zonas envolventes ao Rio Ceira, bem como, em zonas de lazer que na época estival são objecto de maior afluência por parte dos turistas, tendo ainda sido realizadas acções de sensibilização no âmbito do uso do fogo na “Época de Risco de Incêndio”, com a distribuição de desdobráveis alusivos ao tema.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.29 – CASA MUNICIPAL DA CULTURA – Relativamente ao presente assunto a senhora Presidente informou o Executivo que, de acordo com a informação técnica da DGUPA, datada de 07.09.11, foi realizada no dia 07.09.11 uma reunião com presença do Dr. Mário Barata Garcia, Vereador da DGUPA, Dr. Pedro Pereira Alves, Consultor Jurídico da Autarquia, Eng^a. Maria de Lurdes Calhau Rodrigues, Técnica do Município responsável pelo acompanhamento da empreitada, Eng^o João Pires sócio gerente da empresa J.B. Pires – Construções, Lda e Eng^o Artur Miranda técnico da referida Empresa, na qual o gerente da referida empresa informou do seguinte:-----

-----1 – Foi publicado no dia 23 de Agosto de 2011 o edital de insolvência da empresa adjudicatária;-----

-----2 – Em 25 de Outubro de 2011 será efetuada a assembleia para discussão e conclusão da possibilidade de recuperação da empresa ou liquidação. Os credores terão de aprovar o plano de viabilização para que a empresa entre em estado de recuperação;-----

-----3 – A empresa tem obras para poder continuar a atividade na normalidade;---

-----4 – O despedimento coletivo de alguns trabalhadores foi após a emissão do edital de insolvência;-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----5 – O administrador nomeado pelo tribunal foi o Dr. Fernando Silva e Sousa;-

-----6 – O advogado de defesa da empresa é o Dr. Francisco Sá Moraes;-----

-----7 – A empresa vai informar por escrito que a Câmara Municipal de Góis que os pagamentos não serão efetuados ao Factoring;-----

-----Mais informou, que de acordo com a citada informação, o Dr. Pedro Pereira Alves, Consultor Jurídico da Autarquia, referiu que a Câmara Municipal de Góis pretende garantias de empresa adjudicatária se a empreitada vai ou não avançar rapidamente pelo facto de se tratar de uma obra financiada pelo Programa Mais Centro, tendo o senhor Dr. Pedro Pereira Alves informando que existe todo o interesse que isso aconteça. Foi também indicado pelo Dr. Pedro Pereira Alves que tem de se estabelecer timings para a execução dos trabalhos, como por exemplo até ao dia 16 de Setembro de 2011 a estrutura metálica que se encontra m falta na obra tem que começar a dar entrada. Segundo a referida informação, este prazo é fundamental que seja cumprido, porque o Dr. Pedro Pereira Alves tem de concluir se é ou não viável a execução da obra pela empresa J.B. Pires, Lda; ou seja, não poderão ocorrer grandes atrasos na obra para não provocar graves problemas na candidatura; a partir de agora teremos de ser mais rigorosos com o prazo de execução da obra.-----

-----Informou ainda, que na referida informação consta que o gerente da empresa J.B. Pires – Construções, Lda, indicou e comprometeu-se que a empresa CASAPE de Leiria é que está a fornecer toda a estrutura metálica para esta obra e que no prazo de 06 a 08 semanas a estrutura metálica estará aplicada e concluída (data aproximada 02.11.11); comprometendo-se ainda, que a empreitada estará concluída em Maio de 2012.-----

-----A senhora Presidente referiu ainda, que na informação supra mencionada consta que o Dr. Pedro Pereira Alves, indicou que o pedido de prorrogação do prazo terá de ser efetuado o mais breve possível e será concedido tendo como justificação o plano de insolvência e poderá não se aplicar coimas de acordo com o indicado no contrato da empreitada tendo em consideração o plano de insolvência da empresa. O gerente da empresa adjudicatária garantiu que até



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

final do ano a empresa terá uma taxa de execução superior a 50%, para que a taxa de execução em termos de candidatura aumente significativamente.-----

-----Seguidamente deu conhecimento da conclusão do presente documento: “Após todas estas considerações o Dr. Pedro Pereira Alves frisou que no 1º momento em que a Câmara se aperceba que os problemas se estão a agravar terão de se tomar outras atitudes. No entanto, se em 25 de Outubro de 2011 o plano de recuperação não for aprovado a situação deverá ser reanalisada. A Técnica que subscreveu a presente informação referiu que a empresa deverá ser informada por escrito das conclusões/compromissos assumidos na citada reunião, solicitando para o efeito apoio do senhor consultor jurídico”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder em conformidade com o proposto nas conclusões da Técnica da DGUPA, isto é, dar conhecimento formalmente à empresa J.B. Pires – Construções, Lda, das conclusões/compromissos assumidos na reunião de 07.09.11.-----

-----Mais deliberou por unanimidade e de acordo com as informações prestadas pela senhora Engª. Maria de Lurdes Rodrigues, não subscrever os argumentos apresentados pela empresa no que concerne ao atraso da empreitada.-----

2.30 – INTEVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ ALBERTO DOMINGOS RODRIGUES – O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues felicitou a senhora Presidente da Câmara Municipal de Góis pela sua presença na Mesa de Honra do XVIII Congresso Nacional do Partido Socialista, realizado de 9 a 11 de Setembro, no Parque de Exposições de Braga, sendo motivo de orgulho para todos os goienses socialistas, endereçando de igual modo as felicitações pela sua reeleição para a Comissão Nacional do PS.-----

-----A senhora Presidente agradeceu as palavras de felicitação do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.31 – INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA ANTUNES BARATA MONIZ – A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que foi confrontada por alguns munícipes residentes em



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Ponte do Sótão, relativamente à falta de água ou mesmo à inexistência da mesma na ribeira de Albergaria, solicitando informação à senhora Presidente relativamente a este assunto. De seguida, referiu que era prática do Góis Moto Clube aquando da Concentração Mototurística oferecer ao Executivo voucher's de acesso ao recinto da concentração, estranhando que nem no ano de 2010, nem no presente ano, não tenha recebido qualquer documento nesse sentido. Referiu ainda, que apresentou a questão ao senhor Presidente do Góis Moto Clube, tendo tido como resposta que os mesmos teriam sido entregues na Câmara Municipal de Góis, a fim de serem distribuídos, tendo questionado a senhora Presidente sobre este assunto.-----

-----A senhora Presidente informou que em tempo útil deslocou-se à ribeira de Albergaria, em Ponte do Sótão, com os técnicos entendidos no assunto estando em estudo as eventuais soluções para colmatar a falta de água.-----

-----Relativamente à segunda questão, referiu que efectivamente o Góis Moto Clube entregou vouchers de acesso ao recinto da Concentração, s quais foram entregues a alguns Autarcas e visitantes como foi o caso concreto do senhor Presidente de Oroso. Mais referiu, que a não entrega a todos os Vereadores foi apenas por mero lapso, pois ainda existem na Câmara alguns vouchers. Contudo, nunca em nenhuma Concentração qualquer elemento do Executivo foi impedido de entrar no recinto, mesmo sem convite.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.32 – INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DIAMANTINO JORGE SIMÕES GARCIA – O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia questionou relativamente ao ponto da situação da empreitada da circular externa do Carvalho dos Pombos, bem como, à pavimentação da estrada em Murtinheira em Vila Nova do Ceira, uma vez que é do conhecimento de todos que esta via carece de intervenção imediata.-----

-----Relativamente à empreitada da circular externa do Carvalho dos Pombos a senhora Presidente informou que esta se encontra em fase de adjudicação e reprogramação financeira em termos de PPI. No que concerne à pavimentação



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

da estrada em Murtinheira, informou que há uma empreitada que envolve várias vias do concelho de Góis em particular nas freguesias de Alvares, Góis e Vila Nova do Ceira, havendo necessidade de se efetuar novo procedimento concursal para pavimentação de noutras vias que carecem de intervenção. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.33 - INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

– A senhora Presidente referiu que no âmbito da iniciativa as “7 Maravilhas da Gastronomia”, na qual o Município de Góis associado aos Municípios de Lousã, Miranda do Corvo e Vila Nova de Poiares, apresentaram a candidatura da Chanfana, gostaria de felicitar todos os Municípios pela excelente parceria nas acções levadas a efeito para a promoção, divulgação e votação neste prato tradicional, realçando o papel importante da Confraria da Chanfana e naturalmente do Município de Vila Nova de Poiares na apresentação desta candidatura. Mais referiu, que o convite partiu do Município de Vila Nova de Poiares e que é de inteira justiça prestar um agradecimento público ao senhor Presidente daquele Município, Dr. Jaime Soares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 - CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia doze de Setembro do ano em curso, no montante de um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e três euros e vinte cêntimos.-----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e onze, constantes nas ordens número mil oitocentos e setenta e seis à dois mil e quinze, no montante de quatrocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e trinta e nove cêntimos.-----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data.-----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - A Câmara tomou



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

conhecimento de que foi emitida a seguinte licença de obras particulares:-----

-----a) Número dezanove, requerida por Vitor Manuel Antunes Bandeira, Beira-Rio – Góis.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foi emitida a seguinte autorização de utilização:-----

-----a) Número vinte e um, requerida por António Alves Martins, Cabreira – Cadafaz.-----

3.5 – 2ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ANO FINANCEIRO DE

2011 - Em conformidade com o disposto na alínea c), do número 2, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o Ano de 2011, constante no Anexo V, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

-----a) 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano, importa em 750.000,00 € (setecentos e cinquenta mil euros) tanto nos reforços como nas anulações.-----

-----Mais deliberou por unanimidade, remeter o presente documento à Assembleia Municipal para deliberação. -----

3.6 – 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO FINANCEIRO DE 2011 - Em

conformidade com o disposto na alínea c), do número 2, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 2ª Revisão ao Orçamento para o Ano de 2011, constante no Anexo VI, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

-----a) 2ª Revisão ao Orçamento importa tanto na receita, como na despesa numa anulação de 750.000,00 € (setecentos e cinquenta mil euros).-----

-----Mais deliberou por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação. -----

3.7 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERENCIAS CORRENTES -

A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia treze de Setembro do ano em curso.--



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de treze mil, novecentos e oitenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos constante no Anexo VII, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta.-----

3.8 – EMPRÉSTIMO A MEDIO LONGO PRAZO/RENEGOCIAÇÃO COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – A senhora Presidente informou que na sequência da proposta apresentada ao Órgão Executivo na reunião de 23.08.2011, foi deliberado proceder junto da Caixa Geral de Depósitos à renegociação do empréstimo já contratualizado no montante de 650.000€ (seiscentos e cinquenta mil euros) destinado à construção e aquisição de terrenos para o Eco Mercado e à aquisição de terrenos para a Zona Industrial II de Góis (Alagoa) nos seguintes termos:-----

-----a) Alterar a finalidade do empréstimo para o Projecto “Parque Municipal” – cláusula 2;-----

-----b) Alterar o montante global para 497.690 € (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa euros), correspondente ao rateio comunicado pela DGAL – cláusula 3;-----

-----Mais informou, que a presente renegociação mereceu parecer favorável da Caixa Geral de Depósitos tendo sido aceite a proposta de alteração das cláusulas 2 e 3 de acordo com o solicitado pelo Município, sendo que as restantes cláusulas se mantêm válidas e inalteradas, em conformidade com a adenda, a qual constitui o Anexo VIII da presente Ata.-----

-----Informou ainda, que esta renegociação não acarreta despesas adicionais para o Município, particularmente naquilo que é a taxa de juro, carecendo no entanto de novo visto por parte do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 46º da Lei de Organização e Processo de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei nº98/97, de 26 de Agosto alterada pelas Leis nºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 1/2001, de 4 de Janeiro, 55-B/2004, de 30 de Dezembro, 48/2006, de 29 de Agosto, 35/2007, de 13 de Agosto e 3-B/2010, de 28 de Abril).-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão deliberou por unanimidade emitir parecer favorável às alterações propostas e da adenda remetida pela Caixa Geral de Depósitos.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para aprovação das alterações propostas e da referida adenda.-----

4 - APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2011/2012; MUNICÍPIO DE GÓIS/CENTRO DE REFERÊNCIA DA MEMÓRIA GOIENSE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PROJETO; ISENÇÃO DE TAXAS DE ACAMPAMENTOS OCASIONAIS/RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO DE 14.09.10; PROSOLUTIONS/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROJETO RAMPA/EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO; QUALITIVIDADE/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO “PARMÉNIDES”/EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO; ALVALABOR/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO TRABALHO/EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO; PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2012; IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXAS A PRATICAR NO ANO DE 2012; DERRAMA – ANO DE 2012; TAXA MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DE PASSAGEM – ANO 2012; MUNICIPIO DE SINES/ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA; MUNICIPIO DE S. PEDRO DO SUL/ALINEAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA; MUNICIPIO DE PAREDES/ ALINEAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA; RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; PAGAMENTOS; REQUISIÇÕES; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; 2ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ANO FINANCEIRO DE 2011; 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO FINANCEIRO DE 2011; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERENCIAS CORRENTES; EMPRÉSTIMO A MEDIO LONGO PRAZO/RENEGOCIAÇÃO COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS.-----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas treze horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,